



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 20 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Sebastian visando instituir políticas públicas voltadas ao incentivo das modalidades esportivas de capoeira, voleibol, judô e basquete, reconhecendo o esporte como ferramenta essencial de transformação social, promoção da saúde e desenvolvimento humano.

Destaca-se, ainda, a importância da capoeira como expressão cultural genuinamente brasileira, que reúne elementos de esporte, arte e educação, sendo fundamental sua valorização e preservação por meio de políticas públicas específicas. As modalidades de voleibol, judô e basquete, por sua vez, possuem grande relevância no cenário esportivo nacional e internacional, promovendo o trabalho em equipe, o respeito às regras, o desenvolvimento físico e mental, além de possibilitar a descoberta e formação de novos talentos.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 20 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.743.405,20

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.103.717,20

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.663.405,20

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.183.717,20

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão de Desenvolvimento de Projetos Esportivos	26040			80.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 80.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	21180			80.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 80.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar visando instituir políticas públicas voltadas ao incentivo das modalidades esportivas de capoeira, voleibol, judô e basquete, reconhecendo o esporte como ferramenta essencial de transformação social, promoção da saúde e desenvolvimento humano. As modalidades de voleibol, judô e basquete, por sua vez, possuem grande relevância no cenário esportivo nacional e internacional, promovendo o trabalho em equipe, o respeito às regras, o desenvolvimento físico e mental, além de possibilitar a descoberta e formação de novos talentos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 111/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Sebastian visando instituir políticas públicas voltadas ao incentivo das modalidades esportivas de capoeira, voleibol, judô e basquete, reconhecendo o esporte como ferramenta essencial de transformação social, promoção da saúde e desenvolvimento humano. As modalidades de voleibol, judô e basquete, por sua vez, possuem grande relevância no cenário esportivo nacional e internacional, promovendo o trabalho em equipe, o respeito às regras, o desenvolvimento físico e mental, além de possibilitar a descoberta e formação de novos talentos, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 20 de abril de 2026.

ELIANDRA RITA NERI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esporte



Memorando 12.501/2026

Responder apenas via 1Doc

Érica G. SME-DAA-ADM

Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SME-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SME-GAB

20/04/2026 11:49

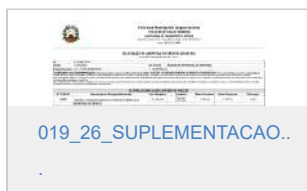
PROJETO DE LEI

Bom Dia

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, Segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes referente a Emenda Parlamentar de 2026 do Vereador Professor Sebastian para análise e para devidas providências que couber, em regime de urgência simples.

Érica Vanessa Cordeiro Gazola
COORDENADORA DE HANDEBOL



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Assinado por E. Vanessa Cordeiro Gazola em 20/04/2026 às 15:01. Para verificar a autenticidade acesse o link: https://tangaraserra.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=817E687A6D9A68CF09647CE3&itd=1&origem=painel_setor&ordenar=2&ordem=desc&c...



20/04/2026 11:49:35 Érica Vanessa Cordeiro Gazola **SME-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Eliandra Rita Nezi Medeira** em Memorando 12.501/2026 .

Assinado

20/04/2026 11:59:03 Eliandra Rita Nezi Medeira **SME-GAB** assinou digitalmente **Memorando 12.501/2026** com o certificado **ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA** CPF **028.XXX.XXX-37** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 20/04/2026 15:01:43 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por E B65868477 ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA em 20/04/2026 às 11:59:03. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/validacao> e informe o CPF 028.XXX.XXX-37.





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	019/SME/2026					
DATA:	17/04/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTAR			<input type="checkbox"/> ESPECIAL		
Justificativa da Suplementação: A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-26040 " GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS" O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir políticas públicas voltadas ao incentivo das modalidades esportivas de capoeira, voleibol, judô e basquete, reconhecendo o esporte como ferramenta essencial de transformação social, promoção da saúde e desenvolvimento humano. Destaca-se, ainda, a importância da capoeira como expressão cultural genuinamente brasileira, que reúne elementos de esporte, arte e educação, sendo fundamental sua valorização e preservação por meio de políticas públicas específicas. As modalidades de voleibol, judô e basquete, por sua vez, possuem grande relevância no cenário esportivo nacional e internacional, promovendo o trabalho em equipe, o respeito às regras, o desenvolvimento físico e mental, além de possibilitar a descoberta e formação de novos talentos.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS MUNICIPAL DE ESPORTES	Un. Medida	Pessoas Atendidas	2.794,00	2.794,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS					
954	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500.000000-000.000	R\$ 350.000,00	R\$ 399.000,00	R\$ 49.000,00
956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500.000000-000.000	R\$ 350.000,00	R\$ 381.000,00	R\$ 31.000,00
Total da Suplementação						R\$ 80.000,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500.000000-000.000	R\$ 722.298,52	R\$ 642.298,52	R\$ 80.000,00
Total da Redução						R\$ 80.000,00

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. Referente ao Projeto/Atividade nº 26040 – **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.794	2.794	

Tangará da Serra/MT, 17 de Abril de 2026.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESAS
REALIZADAS / AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	720.604,08	180.057,32
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	2.697.779,00	1.842.743,80	0,00	0,00	0,00	1.120.445,28	722.298,52
TOTAL (Qtd: (2))					3.598.440,40	2.743.405,20	0,00	0,00	0,00	1.841.049,36	902.355,84
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	2.743.405,20	0,00	0,00	0,00	1.841.049,36	902.355,84
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	2.743.405,20	0,00	0,00	0,00	1.841.049,36	902.355,84
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	2.743.405,20	0,00	0,00	0,00	1.841.049,36	902.355,84
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	2.743.405,20	0,00	0,00	0,00	1.841.049,36	902.355,84
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	2.743.405,20	0,00	0,00	0,00	1.841.049,36	902.355,84

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1754	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	11500	0000000000000	73.717,20	73.717,20	0,00	0,00	0,00	0,00	73.717,20
0954	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	0000000000000	393.000,00	393.000,00	254.415,32	82.535,15	82.535,15	76.388,00	62.196,68
0953	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	0000000000000	100.000,00	100.000,00	31.700,00	31.475,00	31.250,00	28.025,00	40.275,00
0956	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	377.000,00	307.000,00	12.771,50	1.492,56	1.492,56	70.000,00	224.229,50
0955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	0000000000000	200.000,00	200.000,00	105.474,00	20.340,72	20.340,72	91.052,50	3.473,50
2008	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	11500	0000000000000	0,00	30.000,00	13.270,50	0,00	0,00	0,00	16.729,50
TOTAL (Qtd: (6))					1.143.717,20	1.103.717,20	417.631,32	135.843,43	135.618,43	265.465,50	420.620,38
Qtd: (6) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					1.143.717,20	1.103.717,20	417.631,32	135.843,43	135.618,43	265.465,50	420.620,38
Qtd: (6) TOTAL SUBFUNCAO : 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO					1.143.717,20	1.103.717,20	417.631,32	135.843,43	135.618,43	265.465,50	420.620,38
Qtd: (6) TOTAL FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER					1.143.717,20	1.103.717,20	417.631,32	135.843,43	135.618,43	265.465,50	420.620,38
Qtd: (6) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					1.143.717,20	1.103.717,20	417.631,32	135.843,43	135.618,43	265.465,50	420.620,38
Qtd: (6) TOTAL ORGAO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					1.143.717,20	1.103.717,20	417.631,32	135.843,43	135.618,43	265.465,50	420.620,38





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESAS
REALIZADAS / AUTORIZADA

Qtd. total 8

4.742.157,60	3.847.122,40	417.631,32	135.843,43	135.618,43	2.106.514,86	1.322.976,22
--------------	--------------	------------	------------	------------	--------------	--------------





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
ABRIL DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 123511/2026 Ficha: 0054 Número: 123511 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	517.422,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	80.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	437.422,52

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	80000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

BLOQUEIO DE DOTAÇÃO PARA PLO 112/2026

TANGARÁ DA SERRA, 20 de Abril de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2FF4-6D59-ACF9-3FCD> e informe o código 2FF4-6D59-ACF9-3FCD





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

65 3311 4634 / 65 9961 5363
professorsebastiannga1@gmail.com

GABINETE DO VER. PROF. SEBASTIAN

OFÍCIO GVPS 033/2026

Tangará da Serra, 10 de abril de 2026

Assunto: Encaminhamento de Emendas Parlamentares

Senhora;

Solicito a destinação dos recursos provenientes de emendas parlamentares, no valor total de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, para atendimento das seguintes demandas relacionadas às atividades esportivas:

Beneficiário	Destinação	Valor (R\$)
Cicinho Capoeira	Material de consumo	R\$ 13.000,00
Jonas Vôlei	Material de consumo	R\$ 6.000,00
Judô Tatame	Material de consumo	R\$ 30.000,00

Esses recursos são essenciais para o suporte adequado às atividades das modalidades esportivas mencionadas, beneficiando diretamente os atletas e equipes envolvidas.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;



Ver. Prof. Sebastian

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo
Procurador Especial da Causa Animal

*"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"*



Á Senhora Eliandra Rita Nezi Medeira
Secretária Municipal Interina de Esporte
Tangará da Serra – MT

Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S – Centro Tel: 65-3311- 4600 CEP 78.300-000 Tangará da Serra –MT.





CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

65 3311 4634 / 65 9961 5363
professorsebastiannga1@gmail.com

GABINETE DO VER. PROF. SEBASTIAN

OFÍCIO GVPS 032/2026

Tangará da Serra, 10 de abril de 2026

Assunto: Encaminhamento de Emendas Parlamentares

Senhora;

Venho, por meio deste, solicitar a destinação dos recursos provenientes de emendas parlamentares, no valor total de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, para atendimento das seguintes demandas relacionadas às atividades esportivas:

Beneficiário	Destinação	Valor (R\$)
Cicinho Capoeira	Material de terceiros	R\$ 7.000,00
Jonas Vôlei	Inscrição (Material de terceiros)	R\$ 4.000,00
Lucas Basquete	Material de terceiros	R\$ 20.000,00

Solicitamos que tais recursos sejam disponibilizados para garantir o desenvolvimento das referidas modalidades esportivas, beneficiando diretamente atletas e equipes envolvidas. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente;



Ver. Prof. Sebastian

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo
Procurador Especial da Causa Animal

*"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"*



Á Senhora Eliandra Rita Nezi Medeira
Secretária Municipal Interina de Esporte
Tangará da Serra – MT

Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S – Centro Tel: 65-3311- 4600 CEP 78.300-000 Tangará da Serra –MT.



PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 10/2026
------------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTOR: VEREADOR PROFESSOR SEBASTIAN - UNIÃO BRASIL

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR 10/2026

Art. 1º Altera a Lei nº 7.148/2025 e a LOA 2026 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06- Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02-Departamento de Esportes
Função:	27-Desporto e Lazer
Subfunção:	811-Desporto de Rendimento
Programa:	009-Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 - Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 31.000,00
Descrição do Projeto da Emenda:	Custeio de despesas com inscrições em competições esportivas, bem como possíveis viagens para participação de atletas e equipes do município.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02 - Departamento de Esportes
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento
Programa:	009 - Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 - Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 514.717,20
Saúde:	R\$ 257.358,60
Livre Destinação:	R\$ 257.358,60

JUSTIFICATIVA:

Vimos, por meio deste, respeitosamente, solicitar a inclusão de uma verba no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) no orçamento desta Secretaria para o exercício de 2026.

A presente solicitação destina-se à suplementação da natureza de despesa do Projeto/Atividade 2604 – “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, visando garantir recursos financeiros para o custeio de despesas com inscrições em competições esportivas, bem como possíveis viagens para participação de atletas e equipes do município.

A disponibilização desses recursos é essencial para viabilizar a participação dos desportistas em eventos regionais e estaduais, promovendo a representatividade do município, o intercâmbio esportivo e o desenvolvimento técnico dos atletas. Além disso, contribui diretamente para o incentivo à prática esportiva e à inclusão social.

A inclusão dessa verba se faz necessária para fortalecer as iniciativas esportivas, assegurando a continuidade das atividades e ampliando as oportunidades para os praticantes das diversas modalidades esportivas do município.

Contamos com a análise e deferimento deste pedido, certos da importância do investimento para o desenvolvimento esportivo e social da comunidade.

EMENDA : PROFESSOR SEBASTIAN

R\$ 31.000,00

Tangará da Serra, MT 08 de abril de 2026



Ver. Prof. Sebastian

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo

Procurador Especial da Causa Animal

*"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"*



PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 09/2026
------------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTOR: VEREADOR PROFESSOR SEBASTIAN - UNIÃO BRASIL

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR 09/2026

Art. 1º Altera a Lei nº 7.148/2025 e a LOA 2026 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06- Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02-Departamento de Esportes
Função:	27-Desporto e Lazer
Subfunção:	811-Desporto de Rendimento
Programa:	009-Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 - Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 49.000,00
Descrição do Projeto da Emenda:	Aquisição de materiais esportivos para atender diversas modalidades esportivas do Município.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02 - Departamento de Esportes
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento
Programa:	009 - Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 - Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 514.717,20
Saúde:	R\$ 257.358,60
Livre Destinação:	R\$ 257.358,60

JUSTIFICATIVA:

Vimos, por meio deste, respeitosamente, solicitar a inclusão de uma verba no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) no orçamento desta Secretaria para o exercício de 2026.

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de materiais esportivos destinados a atender diversas modalidades esportivas desenvolvidas no município, no âmbito do Projeto/Atividade 2604 – “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”.

A disponibilização desses recursos é fundamental para garantir melhores condições de prática esportiva, promovendo a inclusão social, o incentivo à atividade física e o fortalecimento das ações esportivas locais. Os materiais adquiridos contribuirão diretamente para o atendimento de crianças, jovens e adultos, ampliando o acesso ao esporte e melhorando a qualidade das atividades ofertadas.

Dessa forma, a inclusão da referida verba mostra-se essencial para o desenvolvimento esportivo do município, impactando positivamente na qualidade de vida da população.

Contamos com a análise e deferimento deste pedido, certos da relevância do investimento para a promoção do esporte e bem-estar da comunidade.

EMENDA : PROFESSOR SEBASTIAN

R\$ 49.000,00

Tangará da Serra, MT 08 de abril de 2026



Ver. Prof. Sebastian

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo
Procurador Especial da Causa Animal

*"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FF4-6D59-ACF9-3FCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 23/04/2026 08:22:55 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/04/2026 08:24:11 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2FF4-6D59-ACF9-3FCD>